



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.*



EXTRATO DE CONTRATO N° 20260289. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA N° 2026073001-IN. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – CNPJ/MF N° 07.442.981/0001-76. CONTRATADA: FORRO MEDÔIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ/MF N° 62.725.492/0001-30. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “FORRÓ MEDÔIN” PARA APRESENTAÇÃO NO RÉVEILLON 2027 DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO.** VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil). PROGRAMA DE TRABALHO: orçamento de 2026 do Fundo Municipal de Cultura, na classificação abaixo: 1002.13.392.0088.2.107 - Realizacao de Eventos para o Fortalecimento da Política de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.23 Outros serv. de terc. pessoa jurídica – Festividades e Homenagens; Vigência: 05 de agosto de 2026 a 05 de março de 2027. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2026. Francisca Mariane Alves de Souza – Ordenadora de Despesas.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 017/2026**

Assunto: Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 20260289.

INEXIGIBILIDADE Nº 2026073001-IN.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “FORRÓ MEDÔIN” PARA APRESENTAÇÃO NO RÉVEILLON 2027 DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO.

O(a) Sr(a). Francisca Mariane Alves de Souza, Ordenador(a) de Despesas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO como CONTRATANTE e a empresa FORRO MEDÔIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA JOSSILENE MARQUES DA SILVA, Matrícula nº2522, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisca Mariane Alves de Souza
DATA: 05/08/2026
AVANÇADA



III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Jaguaribara/CE, 05 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente

Francisca Mariane Alves de Souza

Ordenadora de Despesas

Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisca Mariane Alves de Souza
DATA: 05/08/2026
AVANÇADA